



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Itapiranga/AM, 01 de fevereiro de 2021.

Memorando nº. 075/2021

Senhora Prefeita,

Pelo presente, cumprindo determinação de Vossa Excelência, solicito a autorização para dar início ao procedimento Licitatório para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER'S**, para atender as necessidades da Prefeitura de Itapiranga, notadamente a Secretaria de Saúde.

O valor de mercado verificado por esta administração para a referida despesa está estimado **em R\$ 10.273,40 (dez mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**, nos termos do projeto básico que tomamos a liberdade de anexar ao presente.

Atenciosamente,

AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES
Secretário de Saúde

A Sua Excelência a Senhora
DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga
Itapiranga/AM



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE
CARTUCHOS E TONNER'S PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPIRANGA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER'S para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapiranga;

CONSIDERANDO que o objeto discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2021**, atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da Dispensa de Licitação de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER'S** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapiranga.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de Licitação nº. 016/2021, Objeto: **“AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER'S PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM”**.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

II - Os itens para a empresa: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, portador do CNPJ nº 26.434.440/0001-59, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no valor global de R\$ 10.273,40 (dez mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita de Itapiranga (AM), em 03 de fevereiro de 2021.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho foi publicado no Quadro Geral de Avisos deste Poder Executivo Municipal, em 03/02/2021, Para fins de eficácia e ampla publicidade, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Secretário Municipal de Administração